
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 5 – DE 23 DE MAIO DE 1962.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua a contrair empréstimo de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) com a Caixa Econômica Federal do Pará e determina outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura de Nova Timboteua a contrair empréstimo até o limite de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) com a Caixa Econômica Federal do Pará, destinado à quitação do pagamento dos vencimentos devido ao seu funcionalismo, conclusão de uma praça pública e cumprimento de obrigações inadiáveis do Serviço de Fôrça e Luz e do Serviço de Limpeza Pública da sede do Município.

Art. 2º. A operação de crédito autorizada no artigo anterior obedecerá às normas estipuladas pela Resolução nº 353, de 2 de maio de 1962 da Câmara Municipal de Nova Timboteua, que autorizou o Poder Executivo daquele Município a realizar o referido empréstimo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de maio de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Inácio de Moura Filho
2º Secretário

DOAL Nº 1.588, de 30/05/1962.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.